

Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. 1/10

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 743

Projeto de Lei nº 14/67

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artº 1º)- Ficam suplementadas as seguintes verbas do orçamento do corrente exercício financeiro:

4.413003 - Material Permanente NCR\$.. 155000,00

5.312003 - Material de Consumo NCR\$.. 3.000,00

Artº 2º)- A suplementação constante do artigo 1º/ será coberta com o saldo financeiro do exercício de 1966.

Artº 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 2 de maio de 1967.

MESSIAS XAVIER DE SOUZA

Presidente



2
F

Prefeitura Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

SUBSTITUTIVO AO

PROJETO DE LEI Nº 14/67

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Ficam suplementadas as seguintes verbas do orçamento do corrente exercício financeiro:

4.413003 - Material permanente.....	NCR\$ 15.000,00
5.312003 - Material de Consumo.....	3.000,00

Artigo 2º) - A suplementação constante do artigo 1º, será coberta com o saldo financeiro do exercício de 1966.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

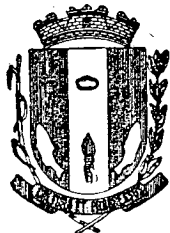
Pirassununga, 10 de Abril de 1967

Fausto Victorelli

Dr. Fausto Victorelli
prefeito Municipal

Aprovada em 1.ª discussão.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, de 04 de 1967
Messias de Souza
Presidente

Aprovada em 2.ª discussão.
A redação final.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, de 05 de 1967
Messias de Souza
Presidente



3
f.

Prefeitura Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

OBJETO DE DELIBERAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 14/67

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Ficam suplementadas as seguintes verbas do orçamento do corrente exercício financeiro:

- 4.413003 - Material permanente..... NCR\$ 15.000,00
- 5.312003 - Material de Consumo..... 3.000,00

Artigo 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 19 de Abril de 1967

Fausto Victorelli

Dr. Fausto Victorelli
Prefeito Municipal

A Comissão de Finanças, Orçamento e
Lavoura, para dar parecer.

Sala das Sessões, da C. M. de
Pirassununga, 11 de 04 de 1967

Alcides de Almeida

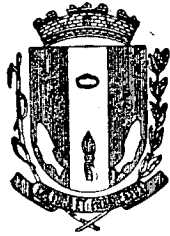
Presidente

A Comissão de Justiça, Legislação e
Redação, para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 14 de 04 de 1967

Alcides de Almeida

Presidente



Prefeitura Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

= J U S T I F I C A Ç Ã O =

SENHOR PRESIDENTE:

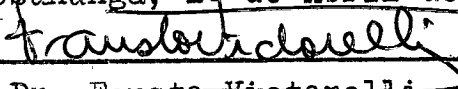
O projeto em anexo visa suplementar verbas da peça orçamentária de 1967, sendo a primeira (código 4.413003) destinada ao início da menanização da escrituração municipal e a segunda (código 5.312003) para aquisição de impressos, - etc.

São suplementações necessárias à boa administração municipal.

Para a tramitação dêsse projeto, Sr. Presidente, solicito regime de urgência (30 dias).

Contando, como sempre, com a colaboração dos - Srs. Vereadores, espero contar com a aprovação dêsse projeto.

Pirassununga, 10 de Abril de 1967


Dr. Fausto Victorelli

Prefeito Municipal

4
/

8



Câmara Municipal de Pitassununga

Estado de São Paulo



Of. *5*

PARECER N°

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura, examinando o substitutivo n° 1/67, apresentado pelo sr. Prefeito Municipal, ao projeto de lei n° 14/67, que visa suplementar verbas orçamentárias do orçamento vigente, nada tem a opor quanto ao seu aspecto financeiro.

Sala das Sessões, 20 de abril de 1967.

Laurindo Cellin

Presidente

Francisco Domingos

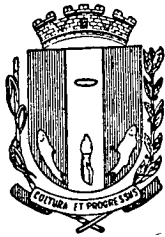
Francisco Domingos

Relator

Nelson Marquizelli

Nelson Marquizelli

Membro



Câmara Municipal de Pizassununga

Estado de São Paulo

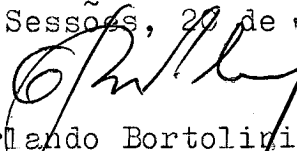



Of. _____


PARECER N.º

Estudando o substitutivo n.º 1/67, apresentado pelo senhor Prefeito Municipal, ao projeto de lei n.º 14/67, - que visa suplementar verbas orçamentárias, esta Comissão de - Justiça, Legislação e Redação, nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Sessões, 20 de abril de 1967.


Orlando Bortolini
Presidente


Francisco Domingos
Relator


~~Hugo Antonio de Oliveira~~
Membro



Câmara Municipal de Pizassununga

Estado de São Paulo



Of.

PARECER nº

Ao projeto de lei 14/67

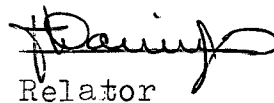
Por via do projeto de lei 14/67 pretende o Sr. Prefeito complementar duas verbas do Orçamento em vigor.

A propositura, como redigida está, é flagrantemente inconstitucional, porquanto o seu autor não indicou os recursos com os quais pretende prover a suplementação.

Para evitar delongas, esta Comissão sugere o encaminhamento do processo ao Sr. Prefeito a fim de que S. Exa., querendo, apresente Substitutivo ao projeto.

Sala das sessões, 12 de abril 1967


Presidente


Relator

Membro